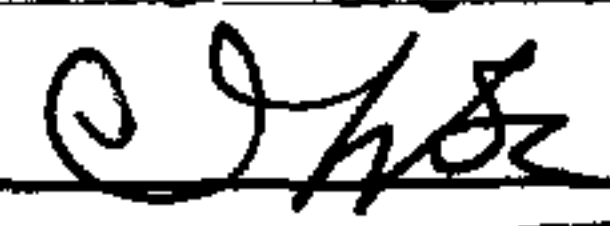


|          |                       |  |
|----------|-----------------------|--|
| 3120.94  | Material de Consumo   |  |
| 09.      | Materiais Diversos    | cr\$ 3.571.44  |
| 4140.94. | Material Permanente   |  |
| 08.      | Aquisição de Viaturas | cr\$ 3.000.00  |
|          | soma                  | <span style="border: 1px solid black;">cr\$ 34.109.44</span> |

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Compre-se

Itapemirim, 16 de outubro de 1974

  
Thomé de Souza Machado

Lei nº 708/74

de 16 de outubro 1974

Autoriza a abertura de crédito Especial no orçamento vigente p/ fins que especifica

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica o Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial na importância de cr\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros) destinados às despesas iniciais com a desapropriação do imóvel que consta pertencer ao cidadão Hyrcem

machado ou seus sucessores, constituindo de um terreno com área de 143.961 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e tres mil, novecentos e sessenta e um metros quadrados), situados no loteamento denominado "Praias das Areias Negras", localidade de Barra de Itapemirim, neste município.

Artº 2º) Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação 4-3-3-0-81 - Auxílios para Obras Públicas - Serviços Urbanos - Setor de Água e esgotos, consignada no orçamento para o exercício em curso

Artº 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itapemirim, 16 de outubro de 1974

  
Thomaz de Souza Machado

Lei 709/74 de 5 de dezembro

Estima receita e  
fixa a despesa do  
Município de Itapemirim, Estado  
do Esp. Santo, para  
exercício fin. 1975